

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

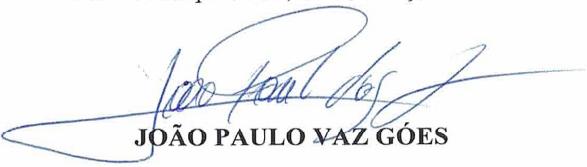
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **VALFRIDO DOS SANTOS FILHO**, assistente administrativo, matrícula nº 11119, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 11/03/2025 e 01/06/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2022 até 14/03/2023, 15/03/2023 até 14/03/2024 e 15/03/2024 até 14/03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de março de 2025.



JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **MARINALVA BATISTA TELES DOS SANTOS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11167, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 11/03/2025 e 01/06/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2021 até 25/04/2022, 26/04/2022 até 25/04/2023 e 26/04/2023 até 25/04/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **CARMELITA FERREIRA DE JESUS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11187, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 06/03/2025 e 05/04/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2022 até 06/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **MACIEL LUCIANO SILVA**, Professor, matrícula nº 11130, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias corridos, entre 10/03/2025 e 05/09/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2018 até 14/03/2019, 15/03/2019 até 14/03/2020, 15/03/2020 até 14/03/2021, 15/03/2021 até 14/03/2022, 15/03/2022 até 14/03/2023 e 15/03/2023 até 14/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de março de 2025.



JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **JOSÉ DOS SANTOS**, pedreiro, matrícula nº 11341, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 210 (duzentos e dez) dias corridos, entre 06/03/2025 e 29/09/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/05/2017 até 09/05/2018, 10/05/2018 até 09/05/2019, 10/05/2019 até 09/05/2020, 10/05/2020 até 09/05/2021, 10/05/2021 até 09/05/2022, 10/05/2022 até 09/05/2023 e 10/05/2023 até 09/05/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 10 de março de 2025.

JOÃO PAULO YAZ GÓES

Prefeito Municipal